



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 135/2026

SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES (22/2026) EDITAL

INTERNO DO PPGCTS

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes (PPGCTS) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEl), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do **Edital Nº 22/2026 da CAPES**.

1. Requisitos:

Do (a) Orientador(a) Brasileiro(a):

O (A) orientador(a) do PPGCTS deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- c. promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- d. informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O (A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- c. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Candidato(a)

Dos requisitos para a candidatura

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos: *O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:*

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) *ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluído)*
- g) *possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III respectivamente do Edital CAPES 22/2026. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 22/2026. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.*
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

2. Inscrição:

As inscrições no PPGCTS devem ser feitas **de 23 de agosto a 28 de agosto de 2026** (até às 23:59h). Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF único) para ppgsementesufpel@gmail.com ou no caso de arquivos muito grandes indicar o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os

créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Obs. Referente ao item e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de no máximo 09 (nove) meses e de, no mínimo, 04 (quatro) meses, conforme Cronograma I do Edital CAPES 22/2026.

Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 22/2026 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pelo PPGCTS, após a homologação das candidaturas de modo a evitar conflito de interesses.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

- a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível no Regimento do PPGCTS,
 - b) Pontuação do Plano de estudo (4 pontos); sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGCTS e do coorientador estrangeiro, e 01 ponto para adequação metodológica.
- O critério de desempate será em função de:

1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, A3, A4) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias I;

2º – maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: **de 23 de a 28 de agosto de 2026** (até às 23:59h).

2. Homologação: **31 de agosto de 2026**.

3. Período de recurso sobre resultado da homologação: **31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026**.

3. Processo seletivo: **29 de agosto de 2026**.

4. Divulgação dos Resultados preliminares: **09 de setembro de 2026**.

5. Solicitação de recursos sobre o resultado preliminar dever ser interposto, exclusivamente via e-mail do PPGCTS, até às 18:00h do dia **11 de setembro de 2026**.

5. Resultado Final: **14 de setembro de 2026**.

7. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPG/UFPEl: até 30 de setembro de 2026.

INSCRIÇÃO NO SICAPES - O candidato selecionado terá de 01 de outubro até 03 de novembro de 2026 (até as 17h) para realizar a inscrição no sistema da CAPES.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 22/2026 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 22/2026 PDSE/CAPES.

- O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 22/2026;
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGCTS, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 22/2026.

Pelotas, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN VANUSSA MADRUGA DE TUNES, Professor do Magistério Superior**, em 21/08/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4097070** e o código CRC **CF241B57**.